DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.321 - segunda-feira, 14 de junho de 2021 **26 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 411, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera os dispositivos da Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do Art. 52, da Lei Complementar n. 74, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 .....

XIII - os empreendimentos com área de até 250 (duzentos e cinquenta) hectares deverão estar localizados a uma distância mínima de 3 (três) quilômetros do perímetro urbano, e os demais, com área superior a 250 (duzentos e cinquenta) hectares, deverão respeitar a distância mínima de 20 (vinte) quilômetros do perímetro urbano". **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o § 1º do Art. 54, da Lei Complementar n. 74, de 2005 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 .....

§ 1º Os critérios estabelecidos neste artigo aplicam-se a todos os tipos de parcelamento, independentemente de sua localização.
....." **(NR)**

Art. 3º Acrescenta o § 3º ao Art. 54, da Lei Complementar n. 74, de 2005 e suas alterações com a seguinte redação:

"Art. 54.....

§ 3º Na MZ3, instituída pelo Art. 20, da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, os critérios estabelecidos nesse artigo aplicam-se apenas aos Loteamentos Fechados – L3". **(NR)**

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.585, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar, desdobrar e alienar áreas de domínio público municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, desdobrar e alienar áreas de domínio público municipal, a seguir descritas:

ITEM	LOCAL
I -	Lote 05, resultante do desdobro da Área "A" – Loteamento denominado Bairro Bandeirantes, com área total de 1.060,71 m² - Matrícula n. 84.556 – 2ª C.R.I.
II -	Parte da Rua Estrela do Mar, confrontante aos lotes 01 a 04 da quadra 29, entre a Rua Manoel Laburu e Rua Antônio Bicudo – Parcelamento Vila Almeida Lima, Bairro São Lourenço.
III -	Espaço Livre de Uso Público "A", Loteamento denominado Jardim dos Boggi, Matrícula n. 31.220 – 2ª C.R.I.
IV -	Faixa da Rua Joselito, lindeira aos lotes 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra 41 – Parcelamento Vila Nascente.
V-	Lote de terreno determinado sob n. 04, da quadra 26 – Loteamento denominado Jardim das Perdizes.
VI -	Lote 26, da quadra 13 – Residencial Atlântico Sul – Inscrição Municipal 02483250110 - 7.886 3ª C. R. I.
VII -	Lote 31, da quadra 13 – Residencial Atlântico Sul – Inscrição Municipal 02483220220 - 7.887 3ª C. R. I.
VIII-	Lote de terreno situado na Rua Candido Mariano, antiga rua Y Juca Pirama – Matrícula nº 44.984 – 2ª C. R. I.
IX -	Lote de Terreno determinado "B", resultante do desdobro do lote R, Parcelamento Jardim Aeroporto – Bairro Popular, Matrícula n. 74.560 – 3ª C. R. I.
X -	Faixa da Avenida Riachuelo, lindeira aos lotes 01 e 02, quadra 03, Parcelamento Vila Santa Rosa – Bairro Cabreúva.
XI -	Faixa da via pública denominada Rua Doutor Fernando Alves Machado, entre o lote 09, da quadra 01 e lote 01, da quadra 11 – Parcelamento Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian
XII -	Lote 1B, com área de 89,55 m², localizado no lado par da Travessa Cairo, resultante do desdobro do Trecho da Rua Coronel Ulisses de Lima, entre o lote A1 e Travessa Ciro, integrante do Parcelamento Bairro Regina – Bairro Tiradentes, Matrícula 233.944 – 1ª C. R. I.
XIII -	Lote 1A, com área de 89,55 m², localizado no lado par da Travessa Cairo, resultante do desdobro do Trecho da Rua Coronel Ulisses de Lima, entre o lote A1 e Travessa Ciro, integrante do Parcelamento Bairro Regina – Bairro Tiradentes, Matrícula nº 233.943 – 1ª C. R. I.
XIV -	Excesso de Área lindeira ao lote 01, da quadra 25, com 185, 295 m² - Parcelamento Jardim São Bento, Bairro São Bento.
XV -	Rua Projetada, quadra 17 – Entre as Ruas Humaitá e Barão de Mauá, Bairro Santo Antônio.
XVI -	Excesso de Área lindeira ao lote 01, da quadra 02, com área de 15, 807 m², localizado na Rua Raul Pires Barbosa com a Rua Augusto Antonio Mira – Bairro Chácara Cachoeira II.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
.....Antônio Cézar Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Rodrigo Barbosa Terra
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....
.....Amadeu Wagner Borges
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretária de Políticas para a Juventude .....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
.....Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
.....Luciano Silva Martins